



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Waldemar Falcão, nº 121, Pavilhão Aluísio Prata, 1º Andar, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710
Telefone: (71) 3176 - 2245 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25383.000152/2020-38

Unidade Gestora: IGM/FIOCRUZ

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 119/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, FUNDAÇÃO MARIA EMÍLIA PEDREIRA FREIRE DE CARVALHO E A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA), VISANDO A EXTENSÃO DE PRAZO POR MAIS 18 (DEZOITO) MESES.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, denominada simplesmente **FIOCRUZ**, por intermédio de sua unidade técnico-científica **INSTITUTO GONÇALO MONIZ**, denominada simplesmente **IGM**, neste ato representada por sua Diretora, Dra. MARILDA DE SOUZA GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 00.855.904-01, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 183.851.845-20, encontrado na Rua Waldemar Falcão, nº 121, Candeal, Salvador/BA, CEP 40296-710, nomeada através da Portaria Ministerial nº 177, de 24/01/2018, publicada no D.O.U de 26/01/2018, Seção 2, página 40. e **FUNDAÇÃO MARIA EMÍLIA PEDREIRA FREIRE DE CARVALHO**, fundação privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.103.667/0001-08, com sede na Rua Pinto Martins, nº 11, Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-020, doravante denominada **FME**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. THAMILE ALVES FERREIRA ACCIOLY, portadora da carteira de identidade nº 06.689.427-11, emitida por SSP/BA, CPF nº 896.505.065-00 e a

FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, Fundação privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.255.367/0001-23, com sede na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, Salvador/BA, CEP 40210-700, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por Diretor Geral, Sr. SALVADOR AVILA FILHO, portador da carteira de identidade nº 223451169, emitida por SSP/BA, CPF nº 408.829.265-00, ambas denominadas em conjunto como “Partícipe” ou “Partícipes”, resolvem firmar o presente Instrumento na forma prevista na Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/15, Decreto nº 8.726/16, pela LDO e demais legislações pertinentes, constante do processo Fiocruz supramencionado, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 Nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – do Acordo de Parceria nº 119/2020, o presente instrumento tem como finalidade a extensão de prazo por mais

18 (dezoito) meses para conclusão das atividades em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Integra ao Acordo de Parceria em questão, independentemente de transcrição, o Novo Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as Partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Acordo de Parceria, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente.

Responsável legal da Fiocruz

Marilda de Souza Gonçalves

Diretora

Responsável legal da Instituição Parceira (FME)

Thamile Alves Ferreira Accioly

Diretora Executiva

Responsável legal da Instituição Parceira (FEP)

Salvador Avila Filho

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **THAMILE ALVES FERREIRA ACCIOLY**, **Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY**, CPF: **559.078.735-15**, **IDENTIDADE: 054575222-1 SSP BA**, em 22/09/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeyer Galvão do Reis**, **Diretor(a) Substituto(a) de Unidade**, em 22/09/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRAL NETTO**, **Pesquisador em Saúde Pública**, em 26/09/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA CRISTINA PINHEIRO DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Ávila Filho**, **Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2054769** e o código CRC **85D5947C**.